

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202403/0840

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1385,99€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descrito no anexo a que refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente pelo exercício das seguintes funções: consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão.

Descrição das tarefas a desenvolver:

Caracterização do Posto de Trabalho:

a) Análise e acompanhamento dos processos de candidaturas ao apoio das bolsas de estudo; b) Análise e entrevista aos estudantes dos Apoios Sociais indiretos – Alimentação/Alojamento; c) Elaboração de relatórios referente às diversas bolsas de estudo existentes nos SASUE; d) Análise e acompanhamento dos processos de candidatura ao alojamento em Residência Universitária; e) Assegurar a atribuição de benefícios sociais aos estudantes economicamente mais carenciados, com vista à promoção de uma efetiva igualdade de oportunidades no sucesso escolar; f) Assegurar o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a benefícios sociais; g) Análise e acompanhamento dos processos de bolsas de estudo de estudantes nacionais e estrangeiros e propor superiormente a concessão de bolsas de estudo, subsídios e outros benefícios pecuniários a estudantes abrangidos de acordo com os regulamentos em vigor; h) Promover o envio, às entidades competentes, dos processos de candidatura a benefícios sociais para efeito de fiscalização das informações e declarações prestadas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Por despacho da Sra. Reitora da Universidade de Évora de 21/02/2024
Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Serviço Social

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social da Universidade de Évora	1	Largo Senhora da Natividade	Évora	7000810 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Conhecimentos em Inglês e Espanhol falado e escrito; b) Conhecimentos da legislação aplicável à atribuição de apoios sociais diretos e indiretos; c) Experiência na utilização da plataforma de suporte informático ao concurso de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior; d) Experiência na extração e análise de reportes através de sistemas de informação; e) Experiência de informática na ótica do utilizador e aplicações corporativas; f) Experiência comprovada no trato de público-alvo específico, concretamente o universitário.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Contacto: sasue@uevora.pt

Data Publicitação: 2024-03-21

Data Limite: 2024-04-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Publicado no Diário da República nº 58, de 21 de março 2024 através do Aviso nº 6176/2024/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso (extrato) n.º 6176/2024/2, de 21 de março 1 - Nos termos do disposto no artigo 30º e 33º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugado com o artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 21/02/2024 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior- Serviço Social, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, adiante designado por SASUÉ. 2 - Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos do artigo nº 24º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do

Estado para 2024), o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública. 3 - Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5º da portaria 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 4 - Local de trabalho — Divisão Apoios Sociais nos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. 5 - Caracterização do Posto de Trabalho: Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descrito no anexo a que refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente pelo exercício das seguintes funções: consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão. Descrição das tarefas a desenvolver: a) Análise e acompanhamento dos processos de candidaturas ao apoio das bolsas de estudo; b) Análise e entrevista aos estudantes dos Apoios Sociais indiretos – Alimentação/Alojamento; c) Elaboração de relatórios referente às diversas bolsas de estudo existentes nos SASUE; d) Análise e acompanhamento dos processos de candidatura ao alojamento em Residência Universitária; e) Assegurar a atribuição de benefícios sociais aos estudantes economicamente mais carenciados, com vista à promoção de uma efetiva igualdade de oportunidades no sucesso escolar; f) Assegurar o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a benefícios sociais; g) Análise e acompanhamento dos processos de bolsas de estudo de estudantes nacionais e estrangeiros e propor superiormente a concessão de bolsas de estudo, subsídios e outros benefícios pecuniários a estudantes abrangidos de acordo com os regulamentos em vigor; h) Promover o envio, às entidades competentes, dos processos de candidatura a benefícios sociais para efeito de fiscalização das informações e declarações prestadas. 5.1. - Nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.2. - Competências específicas: Orientação para os resultados; Planeamento e Organização; Análise da informação e sentido crítico; Inovação e qualidade; Relacionamento interpessoal. 5.3 - Requisitos preferenciais: a) Conhecimentos em Inglês e Espanhol falado e escrito; b) Conhecimentos da legislação aplicável à atribuição de apoios sociais diretos e indiretos; c) Experiência na utilização da plataforma de suporte informático ao concurso de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior; d) Experiência na extração e análise de reportes através de sistemas de informação; e) Experiência de informática na ótica do utilizador e aplicações corporativas; f) Experiência comprovada no trato de público-alvo específico, concretamente o universitário. 6 - Nos termos da alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7 - Determinação do posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base de 1.385,99€ que corresponde à 1ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior. 8 - Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9 - Formalização da candidatura: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizado no site eletrónico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora <http://www.sas.uevora.pt/Informacoes/Concursos>, podendo ser enviadas por correio eletrónico para sasue@uevora.pt, por correio registado até ao termo do prazo para Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, Largo Senhora da

Natividade, 7000-810 Évora ou entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada acima indicada.

10 - Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Certificados das ações de formação frequentadas e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para a apreciação do mérito dos candidatos.

11 - Métodos de seleção: 11.1 - Nos termos do nº 2 do artigo nº 36º da LGTFP, na sua redação atual, para os candidatos em situação de requalificação e os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado que, cumulativamente sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicado, serão sujeitos a Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto se afastadas por escrito no formulário de candidatura. a) Avaliação curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 11.2 - Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. A PC, assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas: ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – publicada no Diário da República, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual; ? Regime disciplinar previsto na LTFP – publicada no Diário da República, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual; ? Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho Normativo n.º 7/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro; ? Regulamento dos SASUÉ, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 188 - Despacho nº 3045/2023, de 6 de março; ? Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – publicado no Diário da República, 2ª série, nº 142 - Despacho n.º 7647/2023 de 24 de julho; ? Regulamento do Fundo de Apoio Social aos Estudantes da Universidade de Évora (FASE-UÉ);- Despacho nº.98/2020 de 23 de julho e Despacho nº. 218/2022 de 29 de novembro (alteração), que se encontram disponíveis na página eletrónica dos SASUÉ em https://www.sas.uevora.pt/bolsas_e_premios; ? Regulamento do Fundo de Auxílio de Emergência da Universidade de Évora: FAE - UÉ;- Ordem de Serviço nº. 31/2015 de 6 de outubro de 2015, que se encontra disponíveis na página eletrónica dos SASUÉ em https://www.sas.uevora.pt/bolsas_e_premios; b) Avaliação psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características da personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos. A AP é exclusivamente avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto; c) Entrevista de avaliação de competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 11.3. Nos termos do artigo 21º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de selecção tem caráter eliminatório pelo serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, uma menção qualitativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 12 - Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes formas: a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se

tenham por último encontrado, a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, a fórmula a utilizar no recrutamento é a seguinte (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura): $CF=70\%AC+30\% EAC$; b) Nos restantes casos, a fórmula a utilizar no recrutamento é a seguinte: $CF=70\%PC+30\%EAC$. 12.1 - Os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicados na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em <https://www.sas.uevora.pt>. 13 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no nº 3 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 14 - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 4 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 15 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (www.sas.uevora.pt). A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 16 - Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente — Maria José Grilo Rosado Graça, Diretora de Serviços dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora Vogais efetivos: Rita Maria Castro Pereira Martins, Chefe de Divisão dos Apoios Sociais dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos; Carla Marina Bagarrão de Barros Mendes, Dirigente Intermédio de 3º Grau na Divisão de Apoios Sociais dos SASUE. Vogais suplentes: Dora Susana Martinho Pedroso Páscoa Mendes Orvalho, Técnica Superior a prestar funções na Divisão de Apoios Sociais dos SASUE; Emília Maria Rocha Roque Ferreira, Técnica Superior a prestar serviço no Secretariado de Apoio dos SASUE. 17 - Nos termos do disposto no artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público. 18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 19 - Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. Data: 21 de março de 2024 Nome: Maria José Rosado Cargo: Diretora de Serviços

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		